

DESPACHO N.º 01/2025

Delegação de competências

Os **Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC)**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, CP 4904-877, Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 680012907, nesta ato representado pela **Presidente do Conselho de Administração e nessa qualidade, Carlota Gonçalves Borges**, delega, no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), e tendo por base a faculdade inserta na deliberação do ponto seis da reunião do Conselho de Administração dos SMVC de 12 de dezembro de 2024:

1. **Responsável pelo Cumprimento Normativo, (RCN)** para efeitos do o artigo 5.º do Regulamento (RGPC), anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e para garantir e controlar a aplicação dos programas de cumprimento normativo (PCN), devendo o mesmo exercer as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória. Nos termos da Lei n.º 12/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração pública, são cargos dirigentes os cargos de direção, gestão, coordenação e controlo dos serviços e organismos públicos. Nos termos dos números 4 e 5 do referido artigo 5.º, o responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado que o mesmo dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, o dirigente Intermédio de 1.º grau, **José Emílio Rocha Antunes Viana**, como **Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)**.

A presente de delegação de competências tem por fundamento o art.º 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo, doravante, CPA.

Publique-se, no cumprimento dos requisitos previstos no art.º 47.º do CPA.

Viana do Castelo, 12 de fevereiro de 2025.

A Presidente do Conselho de Administração,

Carlota Gonçalves Borges